



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 10.005-B, DE 2018** **(Do Sr. Marcio Alvino)**

Denomina "Agência Luiz Antonio Serrano", a agência do INSS no município de Guararema, Estado de São Paulo; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. FLAVINHO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. PAULO TEIXEIRA).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE:  
CULTURA; E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

### **SUMÁRIO**

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:  
- Parecer do relator  
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:  
- Parecer do relator  
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominada “**Agência Luiz Antonio Serrano**”, a agência do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no Município de Guararema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Luiz Antonio Serrano foi um ser humano muito especial, nasceu em Guararema, no dia 30 de agosto de 1953, na Rua Pedro de Toledo. Filho de Ambrósio Serrano Junior e Rosária Posso Serrano, passou sua infância vivenciando os privilégios de ser um cidadão guararemense: aprendeu a nadar no Rio Paraíba, andou de bicicleta na Praça do Coreto, caçou rãs no lago... Estudou na Escola Estadual Dr. Roberto Feijó, onde, além de fazer grandes amigos, foi presenteado com um imenso amor: foi lá que conheceu Lígia Freire Martins Serrano, com quem se casaria anos mais tarde para construir uma história de companheirismo e felicidade.

Luiz estudou Química no Colégio Ateneu Mogiano e Licenciatura em Mecânica na Faculdade Brás Cubas, mas antes mesmo de concluir o Ensino Superior já trabalhava na Estação de Tratamento de Água da Sabesp de Guararema. Depois, atuou como pesquisador na Johnson & Johnson, em São José dos Campos, onde ficou por 26 anos até se aposentar. Luiz teve três filhos com Lígia e não fazia cerimônia ao dizer o quanto se orgulhava de cada um deles.

Durante toda sua vida, ele se pautou pela honestidade, integridade, caridade e amor ao próximo em suas ações. Dedicou-se por trinta anos, ao lado da esposa, a ajudar casais a se prepararem para o matrimônio através de pastorais da igreja. Participou também da Pastoral da Sobriedade, onde serviu de luz para muitas pessoas que precisavam de ajuda. Colaborou como administrador financeiro na Igreja Nossa Senhora da Escada e coordenou as Festas de São Benedito e do Divino Espírito Santo.

Luiz, que faleceu foi em 13/10/2017, tinha sempre um sorriso no rosto, uma palavra amiga e um bom humor inteligente para oferecer a quem se aproximava. Por isso, sempre será lembrado em Guararema como um exemplo de ser humano íntegro, responsável, alegre e sensível ao bem-estar do outro, digno de homenagens como a que hoje queremos lhe fazer.

Por todo o exposto, acreditamos que a deferência ora conferida a Luiz Antonio Serrano é meritória, conta com o apoio do Legislativo Municipal, e por isso, conclamo os nobres Pares a aprovarem esta Proposição.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 2018.

Deputado MARCIO ALVINO

## **COMISSÃO DE CULTURA**

### **I - RELATÓRIO**

O projeto de lei em epígrafe denomina “Agência Luiz Antonio Serrano”, a agência do INSS no Município de Guararema, Estado de São Paulo.

O autor da proposição defende, em sua justificção, que Luiz Antonio Serrano foi um ser humano muito especial, atuou como pesquisador na Johnson & Johnson, em São José dos Campos, onde ficou por 26 anos até se aposentar.

Segundo o autor, durante toda sua vida, se pautou pela honestidade, integridade, caridade e amor ao próximo em suas ações. Dedicou-se por trinta anos, ao lado da esposa, a ajudar casais a se prepararem para o matrimônio através de pastorais da igreja. Participou também da Pastoral da Sobriedade, onde serviu de luz para muitas pessoas que precisavam de ajuda. Colaborou como administrador financeiro na Igreja Nossa Senhora da Escada e coordenou as Festas de São Benedito e do Divino Espírito Santo.

O Projeto de Lei ilustra que Luiz, sempre será lembrado em Guararema como um exemplo de ser humano íntegro, responsável, alegre e sensível ao bem-estar do outro, digno de homenagens como a que a proposição propõe.

O Projeto de Lei foi distribuído às Comissões de Cultura e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD).

O Projeto de lei está sujeito à tramitação Ordinária e apreciação conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II, RICD).

O prazo regimental transcorreu sem a apresentação de emendas.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Lei nº 10.005, de 2018, tem por finalidade denominar “Agência Luiz Antonio Serrano”, a agência do INSS no Município de Guararema, Estado de São Paulo.

Realizador de diversas ações voltadas para o bem comum, Luiz Antônio Serrano, tem a gratidão dos munícipes de Guararema/SP, algo refletido pela Moção de Apoio ao Projeto de Lei, encaminhada pela Câmara Municipal.

Assim, quanto ao seu mérito, além dos argumentos ventilados pelo autor, é importante registrar que a moção de apoio da Câmara Municipal de Guararema/SP, datada de abril de 2018, cumpre o que recomenda a Súmula 1/2013, da Comissão de Cultura.

Assim, além de não existir impedimentos técnicos quanto a aprovação da proposição, a homenagem legislativa se demonstra justa e pertinente.

Ante o exposto, nosso voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 10.005, de 2018.

Sala da Comissão, em 29 de maio de 2018.

**Deputado FLAVINHO**  
Relator

## **III - PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 10.005/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Flavinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Raquel Muniz - Presidente, Celso Jacob, Raimundo Gomes de Matos, Thiago Peixoto, Waldenor Pereira, Diego Garcia, Erika Kokay, Flavinho, Floriano Pesaro, Hildo Rocha, Leo de Brito, Lincoln Portela e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 17 de outubro de 2018.

**Deputada RAQUEL MUNIZ**  
Presidente

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

### I – RELATÓRIO

Pelo presente projeto de lei, é denominada "Agência Luiz Antonio Serrano" a agência do INSS no município de Guararema, Estado de São Paulo.

A proposição em apreço foi distribuída, inicialmente, à CC – Comissão de Cultura, onde foi aprovada, nos termos do parecer do Relator, Deputado FLAVINHO.

Agora, o projeto de lei em exame encontra-se nesta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa da proposição em epígrafe é válida, sendo a matéria da competência da União, cabendo ao Congresso Nacional dispor sobre a mesma (CF, art. 48, *caput*).

Ultrapassada a questão da constitucionalidade formal, vemos que o projeto de lei em análise está de acordo com os mandamentos constitucionais de cunho material e as normas infraconstitucionais em vigor.

Note-se, ainda, quanto à juridicidade, que o projeto de lei em comento obedece ao requisito contido na Súmula nº 1/2013 da Comissão de Cultura, o que evitará uma manifestação estatal sem respaldo na realidade social, caso a proposição se transforme em norma jurídica.

Finalmente, quanto à técnica legislativa e à redação empregadas, também não temos objeções a fazer.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 10.0005/2018.

É o voto.

Sala da Comissão, em 17 de setembro de 2019.

Deputado PAULO TEIXEIRA  
Relator

### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 10.005/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Paulo Teixeira.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Felipe Francischini - Presidente, Bia Kicis e Caroline de Toni - Vice-Presidentes, Alencar Santana Braga, Darci de Matos, Delegado Antônio Furtado, Delegado Éder Mauro, Delegado Marcelo Freitas, Diego Garcia, Enrico Misasi, Fábio Trad, Gilson Marques, Herculano Passos, João Campos, João H. Campos, Joenia Wapichana, Luizão Goulart, Márcio Biolchi, Paulo Eduardo Martins, Paulo Teixeira, Samuel Moreira, Sergio Toledo, Sergio Vidigal, Angela Amin, Chiquinho Brazão, Chris Tonietto, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Delegado Waldir, Francisco Jr., Giovanni Cherini, Gurgel, José Medeiros, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Maurício Dziedricki, Neri Geller, Osires Damaso, Pedro Lupion, Rogério Peninha Mendonça, Roman e Rubens Otoni.

Sala da Comissão, em 24 de outubro de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI  
Presidente

**FIM DO DOCUMENTO**